



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 564 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.975.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais, especial e suplementar à dotações orçamentárias e, dá outras providências*.*

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de O\$-6.150,00 (seis mil, cento e / cinquenta cruzeiros), que se destina a ocorrer com o pagamento de despesas de prêmios aos alunos do ensino de 1ª Graú, que mais se destacaram no exercício de 1975.

ART. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de O\$-12.600,00 (doze mil e seiscentos cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

02 - 3.1.3.0. 02 O\$- 12.600,00

ART. 3º - Para cobrir o valor do crédito autorizado no artigo 1º desta lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação no corrente exercício.

ART. 4º - Para cobrir o valor do crédito autorizado no art. 2º desta lei, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento do saldo da Lei nº 557, de 12.11.1975.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, 22 de Dezembro de 1975.


SIMÃO WELSH
Prefeito Municipal